



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**

**PORTARIA N° 291, 05 DE NOVEMBRO DE 1999.**

“Fixa o ICMS nas operações interestaduais com bovinos para abate.”

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais definidas no Regimento Interno e em conformidade com as disposições do art. 12, I, II, III e IV da Lei Complementar n° 07 de 30 de dezembro de 1982.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Fixar até 31 de dezembro do corrente ano, em R\$, em 21,78 (vinte e um reais e setenta e oito centavos) o ICMS incidente nas operações interestaduais com bovinos para abate, por animal.

**Art.2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 05 do corrente mês.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 05 de novembro de 1999.

**Mâncio Lima Cordeiro**  
Secretário de Estado da Fazenda.